

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 212/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA, em prosseguir na presidência da AAI nº 1232/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/10/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1232/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/10/2023, ao(à) Delegado(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 213/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 549/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022 publicada no DOE 35.174 de 03/11/2022, face a necessidade de apurar a conduta do servidor J.C.H. mat. nº 5940326, referente os fatos relatados no BOP nº 00210/2022.101516-1, referentes a atos, em tese, arbitrários e incompatíveis com a função praticada pelo servidor, fatos ocorridos na DEPOL de Santana do Araguaia, no dia 12/09/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 549/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 214/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 548/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022 publicada no DOE nº 35.174 de 03/11/2022, face a necessidade de apurar a conduta do servidor J.C.H. mat. nº 5940326, referente os fatos ocorridos no dia 25/09/2022 e que geraram o BOP nº 00210/2022.101518-0, referentes a atos, em tese, atos indevidos e incompatíveis com a função praticada pelo servidor, fatos ocorridos em Santana do Araguaia-PA; conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 548/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 215/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 870/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023, publicada no DOE nº 35.477 de 21/07/2023, face a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu em desacordo com a instrução Normativa nº 002/2022-GAB-DG/PC-PA e demais fatos conexos, conforme Ofício nº 284/2023-DAI/CG/PC-PA, de 12/06/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 870/2023 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 216/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 72/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/02/2022, publicada no DOE nº 34.884 de 08/03/2022, face a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio de uma arma da PC, tipo Pistola, TAURUS .40, nº de Série SKZ56472 e PAT.: P67327, fato ocorrido em 26/09/2021 no município de Crato-CE, consoante o teor

do BOP nº 44-5308/2021 registrado na Delegacia Regional de Crato, e demais conexos e anexos; conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 72/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, do nome do servidor R.F.P, matrícula nº 5940275.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 217/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 607/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/11/2022 face a necessidade de apurar a conduta do servidor E.J.C.F., matrícula nº 54188919, que teria, em tese, permitido que o jovem I.P.S, menor de idade, estagiasse na DEPOL de Nova Ipixuna, por um curto período de tempo, conforme Despacho da COINT/CGPC de 26/09/2022 e demais fatos conexos, tudo conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE:

I-aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor E.J.C.F, matrícula nº 54188919, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XXVI (permitir a pessoas estranhas à Instituição Policial, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados, ou ainda...) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores. Por conveniência do serviço policial, que seja observado o que prevê o art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

Protocolo: 1040744

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 – PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato consiste na contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias, para atendimento da Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados desta Polícia Científica do Pará - PCEPA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo em 12 meses, com início em 15/02/2024 e término em 14/02/2025. Bem como, o reajuste de valores de 4,6835307% aos valores praticados no contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADA: A empresa J SOUSA & S LUZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.420/0001-60, estabelecida à Passagem Álvaro Adolfo, nº 02, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-030.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1040737

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA nº 481/2024-DAF/cgp, de 08/02/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/147740.